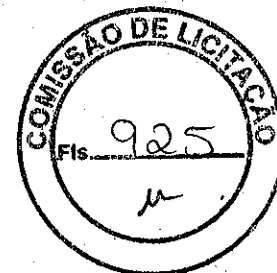


## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 16/20/PE-DS - SRP.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20/PE-DS - SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com endereço da Prefeitura Municipal, Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/Ce, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.643/0001-47, neste ato representada pela Excelentíssima Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004005007821 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 049.629.513-60, residente e domiciliada na Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Estado do Ceará, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa Etiene Pacífico Teixeira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.525.186/0003-15, à Av. Dr. Edilberto Frota, nº 2151, Bairro Planalto, CEP: 63.700-001, no Município de Crateús, Estado do Ceará, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Etiene Pacífico Teixeira, Nacionalidade Brasileira, Empresário, portador do RG nº 204936290 SSP CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.217.743-91, residente e domiciliado à Av. Doutor Edilberto Frota, nº 2151, Lote 0 Quadra 0, Bairro Planalto, CEP.: 63.700-001, no Município de Crateús, Estado do Ceará, doravante denominada de **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/20/PE-DS - SRP**, com fundamento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 16122901/2016, mediante cláusulas a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de peças e acessórios para veículos, bem como serviços mecânicos, mediante Pregão Presencial nº 16/20/PE-DS - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 - As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de preços deverão manifestar o seu interesse junta a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO.

6.1. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:

6.1.1. Os bens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

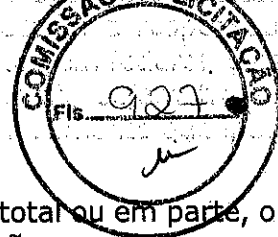
6.1.2. Por ocasião da entrega dos bens, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.1.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.1.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

*(Handwritten signatures and marks)*



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto as prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.



8.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado de acordo com o que ficou estabelecido e ainda:

- a) Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo



e) Indicar previamente, mediante termo de referência, para representação concreta. As condições e prazos de entrega, bem como a competência do contrato deverão ser estabelecidas no Edital, sob pena de nulidade das medidas contrárias.

f) Aceitar, sob as penas da lei, as condições de fornecimento, sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar nas mesmas condições registradas os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

g) Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO.

h) Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

n) Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.

o) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

q) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.

r) Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.

s) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos

*(Handwritten signatures and marks)*

pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material/objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.5. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

9.6. A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), nas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins, devendo obedecer ao prazo mínimo de 60 (sessenta) dias garantia dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os bens;
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e Ata de Registro de Preços;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

11.2. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SECRETARIA DE SAUDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga promover as necessárias negociações junta às licitantes.

11.3. Quando o Preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao Preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará a licitante visando a negociação para redução de Preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4. Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as

demais licitantes visando igual oportunidade de negociação. Quando o compromisso assumido e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as

11.5. Quando o Preço de mercado tornar-se superior aos Preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7. Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga procederá com a revocação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1. Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se a revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender as solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2. Quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga:

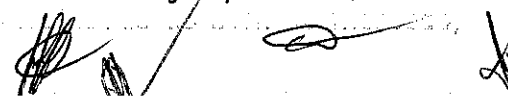
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 12.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo a manutenção dos preços registrados.

12.2. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas nas Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o Fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a





proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipaporanga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Ipaporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais::

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

13.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legamente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.  
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.



16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus Anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas disposta no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O CONTRATADO, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipaporanga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-Ce, 07 de abril de 2020

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
CONTRATANTE

**Maria Clara Wylany Brandão Pinto**  
Ordeneradora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Infraestrutura

**Etinete Pacífico Teixeira - Me**  
CONTRATADA

Etiene Pacífico Teixeira  
CPF: 678.217.743-99

CNPJ: 04.525.189/0003-151  
CGF: 06.583.445-3  
ETIENE PACIFICO TEIXEIRA - ME  
Av. Dr. Edilberto Pirota, 151 - Planalto  
CEP: 63.700-000 Cratoz - CE

### TESTEMUNHAS:

1. Maria Olívia D. Evaristo

NOME:

CPF: 047.264.443-28

2. Francisco Welton de Oliveira

NOME:

CPF: 603.746.703-46

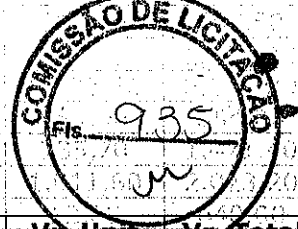
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 004/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, celebrada entre o município de Ipaporanga, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/20/PE-DS - SRP.

EMPRESA: Etiene Pacífico Teixeira - Me  
ENDEREÇO: Av. Dr. Edilberto Frota, nº 2151, Planalto, Crateús, Ceará. CEP.: 63.700-001  
CNPJ Nº: 04.525.186/0003-15

**LOTE I - VEÍCULO VW/26.280 CRM C6X4**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	4	864,50	3.458,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	4	892,10	3.568,40
3	Bomba d'água	Urba	Unid	2	556,40	1.112,80
4	Borracha cuíca	Knor	Unid	20	47,80	956,00
5	Braço de direção	Trw	Unid	2	1.204,80	2.409,60
6	Bucha mola	Axios	Unid	20	66,20	1.324,00
7	Buzina	Bosch	Unid	2	172,90	345,80
8	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	430,40	860,80
9	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	335,60	671,20
10	Catraca arranco	Cabovel	Unid	2	271,30	542,60
11	Chave magnética 24v/volare	Zm	Unid	1	510,40	510,40
12	Colmeia	Visconde	Unid	1	2.418,80	2.418,80
13	Correia alternador	Gate	Unid	3	141,60	424,80
14	Correia do Compressor de Ar	Kanor	Unid	2	1.442,10	2.884,20
15	Cotovelo macho 12x3/8	Gate	Unid	10	82,70	827,00
16	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	6	384,40	2.306,40
17	Filtro ar asr-3003	Tecfil	Unid	2	108,50	217,00
18	Filtro ar radial	Tecfil	Unid	2	119,50	239,00
19	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unid	2	99,30	198,60
20	Filtro de ar secundário asr	Tecfil	Unid	2	99,30	198,60
21	Filtro de combustível psc353	Tecfil	Unid	5	91,90	459,50
22	Filtro de combustível psc491	Tecfil	Unid	5	93,80	469,00
23	Filtro de combustível psd980	Tecfil	Unid	5	110,30	551,50
24	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	5	172,90	864,50
25	Filtro separador d'água	Tecfil	Unid	5	187,60	938,00
26	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	1.016,20	1.016,20
27	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	5.247,00	5.247,00
28	Kit lona de freio	Frase	Unid	4	474,50	1.898,00
29	Kit motor	Metalleve	Unid	1	5.304,80	5.304,80
30	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	20	2,70	54,00
31	Lâmpada 2 polo desiguais	Ge	Unid	30	2,70	81,00
32	Lanterna traseira	Arteb	Unid	4	305,30	1.221,20
33	Lanterna ts canoinha	Arteb	Unid	6	110,30	661,80
34	Luva pião	Spicer	Unid	2	712,70	1.425,40
35	Luva transmissão	Spicer	Unid	2	1.172,60	2.345,20
36	Macaco 12 toneladas	Bovenau	Unid	1	354,00	354,00
37	Magote radiador	Jamaica	Unid	2	735,70	1.471,40
38	Mangueira filtro de ar	Jamaica	Unid	2	1.011,60	2.023,20
39	Mangueira nylon	Tunylon	Unid	50	12,80	640,00



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
40	Mola 1° dianteira	Tabuleiro	Unid	2	501,20	1.002,40
41	Mola 1° traseira F14000	Tabuleiro	Unid	2	501,20	1.002,40
42	Mola 2° dianteira	Tabuleiro	Unid	2	570,20	1.140,40
43	Mola 2° traseira	Tabuleiro	Unid	2	547,20	1.094,40
44	Mola 3° dianteira	Tabuleiro	Unid	2	527,90	1.055,80
45	Mola 3° traseira	Tabuleiro	Unid	2	527,90	1.055,80
46	Mola 6° traseira	Tabuleiro	Unid	2	441,40	882,80
47	Mola 7° traseira	Tabuleiro	Unid	2	482,80	965,60
48	Mola cuíca	Knor	Unid	6	73,50	441,00
49	Parafuso 3/8x2	Aesa	Unid	40	11,00	440,00
50	Parafuso centro 12x7 dt	Aesa	Unid	25	14,70	367,50
51	Parafuso roda	Aesa	Unid	40	40,40	1.616,00
52	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	2	1.085,20	2.170,40
53	Radiador	Visconde	Unid	1	6.359,80	6.359,80
54	Regulador voltagem elétrica 710	Gaus	Unid	2	519,60	1.039,20
55	Retentor roda	Sabo	Unid	8	93,80	750,40
56	Rolamento centro chave médio	Fag	Unid	6	326,50	1.959,00
57	Rolamento roda dianteira	Fag	Unid	4	142,50	570,00
58	Rolamento roda traseira	Fag	Unid	4	381,60	1.526,40
59	Terminal direção	Trw	Unid	4	301,60	1.206,40
60	Trinco porta	Universal	Unid	2	271,30	542,60
61	União instalação 8mm	Falsi	Unid	10	31,20	312,00
<b>Valor Total</b>					<b>80.000,00</b>	

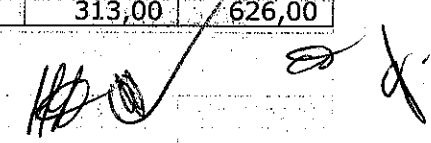
**LOTE II - M.BENZIATRON 2729 K6X4**

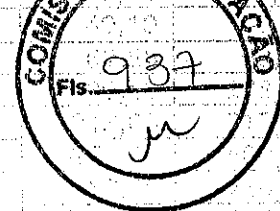
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	864,00	1.728,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	864,00	1.728,00
3	Bomba d'água	Urba	Unid	2	826,10	1.652,20
4	Borracha cuíca	Knor	Unid	30	18,40	552,00
5	Braço direção	Trw	Unid	2	1.039,60	2.079,20
6	Bucha mola	Axios	Unid	40	48,00	1.920,00
7	Buzina	Bosch	Unid	2	75,70	151,40
8	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	1.419,40	2.838,80
9	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	157,00	314,00
10	Caixa de satélite	Tiph	Unid	1	4.393,10	4.393,10
11	Catraca arranco	Cabovel	Unid	2	308,60	617,20
12	Chave magnética	Zm	Unid	1	526,70	526,70
13	Colmeia	Visconde	Unid	1	1.441,50	1.441,50
14	Coroa do diferencial	Spicer	Unid	2	1.769,60	3.539,20
15	Correia do alternador	Gate	Unid	4	192,20	768,80
16	Cotovelo macho 12x3/8	Gate	Unid	6	40,60	243,60
17	Cruzeta transmissão	Apicer	Unid	4	240,20	960,80
18	Filtro AR ARS-3003	Tecfil	Unid	2	79,40	158,80
19	Filtro AR radial	Tecfil	Unid	2	147,80	295,60
20	Filtro AR secundário	Tecfil	Unid	2	87,70	175,40
21	Filtro AR secundário ARS	Tecfil	Unid	2	87,70	175,40
22	Filtro combustível PSD 353	Tecfil	Unid	5	87,70	438,50
23	Filtro combustível PSD 9080	Tecfil	Unid	5	106,20	531,00
24	Filtro de combustível PSC 491	Tecfil	Unid	5	92,40	462,00
25	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	5	115,50	577,50
26	Filtro separador d'água	Tecfil	Unid	5	124,70	623,50
27	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	845,50	845,50
28	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	6.602,60	6.602,60
29	Kit lonã de freio	Frase	Unid	4	175,50	702,00
30	Kit motor	Metalleve	Unid	1	3.541,10	3.541,10
31	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	40	2,70	108,00

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
32	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	40	2,70	108,00
33	Lanterna traseira	Arteb	Unid	4	217,10	868,40
34	Lanterna ts conoinha	Arteb	Unid	5	64,60	323,00
35	Luva do pião	Spicer	Unid	2	623,70	1.247,40
36	Luva transmissão	Spicer	Unid	2	1.025,70	2.051,40
37	Macaco 12 toneladas	Bovenau	Unid	1	685,60	685,60
38	Magote filtro ar	Jamaica	Unid	2	873,20	1.746,40
39	Magote nylon 1/2	Tonylon	Unid	50	20,30	1.015,00
40	Magote radiador	Jamaica	Unid	2	702,30	1.404,60
41	Mola 1° dianteira	Tabuleiro	Unid	2	371,40	742,80
42	Mola 2° traseira f14000	Tabuleiro	Unid	2	371,40	742,80
43	Mola 2°dianteira	Tabuleiro	Unid	2	371,40	742,80
44	Mola 2°traseira	Tabuleiro	Unid	2	371,40	742,80
45	Mola 3 dianteira	Tabuleiro	Unid	2	346,50	693,00
46	Mola 3°traseira	Tabuleiro	Unid	2	282,70	565,40
47	Mola 6°traseira	Tabuleiro	Unid	2	282,70	565,40
48	Mola 7°traseira	Tabuleiro	Unid	2	282,70	565,40
49	Mola cuíca	Knor	Unid	6	133,90	803,40
50	Parafuso 3/8x2 ferro	Aesa	Unid	40	8,30	332,00
51	Parafuso centro 12x7 dt	Aesa	Unid	20	11,00	220,00
52	Parafuso roda	Aesa	Unid	25	27,70	692,50
53	Pião do diferencial	Spicer	Unid	2	1.011,80	2.023,60
54	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	2	401,90	803,80
55	Radiador	Visconde	Unid	1	2.403,30	2.403,30
56	Regulador voltagem elétrica 710	Gaus	Unid	1	508,20	508,20
57	Retentor do pião	Sabo	Unid	2	249,50	499,00
58	Retentor roda	Sabo	Unid	8	103,40	827,00
59	Rolamento centro chave.médio	Fag	Unid	4	882,50	3.530,00
60	Rolamento roda dianteiro	Fag	Unid	4	713,40	2.853,60
61	Rolamento roda traseira	Fag	Unid	4	713,40	2.853,60
62	Terminal direção	Trw	Unid	4	205,10	820,40
63	Trinco porta	Universal	Unid	2	318,80	637,60
64	União instalação 8 mm	Falsi	Unid	20	70,20	1.404,00
65	Válvula ar(freio a ar)	Knor	Unid	2	643,10	1.286,20
<b>Valor Total</b>					<b>78.000,00</b>	

**LOTE III - FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2015**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Eaton	Unid	1	134,10	134,10
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	268,30	536,60
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	205,60	411,20
4	Bandeja suspensão	Cofap	Unid	1	295,10	295,10
5	Base caixa de marcha	Axios	Unid	4	160,90	643,60
6	Base motor	Axios	Unid	4	223,50	894,00
7	Batedor suspensão	Cofap	Unid	2	67,00	134,00
8	Bomba d'água	Urba	Unid	2	160,90	321,80
9	Borracha estabilizador	Axios	Unid	8	17,80	142,40
10	Borrachas de fixação da descarga	Axios	Unid	20	8,90	178,00
11	Braço direção	Trw	Unid	4	71,50	286,00
12	Buzina	Bosch	Unid	2	71,50	143,00
13	Cabo acelerador	cabovel	Unid	1	49,10	49,10
14	Cabo velocímetro	cabovel	Unid	1	62,60	62,60
15	Catraca arranço	Zen	Unid	2	89,40	178,80
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	1	313,00	313,00
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	2	250,40	500,80
18	Cilindro Roda	Trw	Unid	4	53,60	214,40
19	Colmeia	Visconde	Unid	2	313,00	626,00





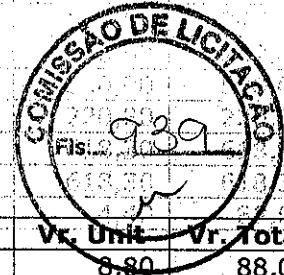
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
20	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	1	1.225,20	1.225,20
21	Correia alternador	Gate	Unid	2	49,10	98,20
22	Coxim sapata suspensão	Cofap	Unid	2	89,40	178,80
23	Cubo de roda	Trw	Unid	4	223,50	894,00
24	Disco de freio	Varga	Unid	4	89,40	357,60
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	2	339,80	679,60
26	Filtro de Ar	Tecfil	Unid	6	44,70	268,20
27	Filtro de Cabine	Tecfil	Unid	6	17,80	106,80
28	Filtro de combustível	Tecfil	Unid	4	17,80	71,20
29	Filtro lubrificante PSL47	Tecfil	Unid	4	17,80	71,20
30	Filtro lubrificante PSL55	Tecfil	Unid	4	17,80	71,20
31	Filtro lubrificante PSL6:9	Tecfil	Unid	4	17,80	71,20
32	Fusível encaixe	Ds	Unid	4	1,70	6,80
33	Garfo de cambio	Eaton	Unid	4	134,10	536,40
34	Induzido branco	Bosch	Unid	2	268,30	536,60
35	Junta homocinética	Spicer	Unid	4	268,30	1.073,20
36	Kit embreagem	Sachs	Unid	2	491,80	983,60
37	Kit lona de freio	Fraser	Unid	2	107,30	214,60
38	Kit pastilha freio	Fraser	Unid	2	71,50	143,00
39	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	1	2,60	2,60
40	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	1	2,60	2,60
41	Lâmpada farol	Ge	Unid	2	22,30	44,60
42	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	2	22,30	44,60
43	Lanterna traseira	Arteb	Unid	2	223,50	447,00
44	Lanterna traseira	Arteb	Unid	2	223,50	447,00
45	Mangote filtro de ar	Gonel	Unid	2	89,40	178,80
46	Manguelra de freio	Gonel	Unid	2	26,80	53,60
47	Manguelra radiador	Gonel	Unid	3	53,60	160,80
48	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	1	413,20	413,20
49	Para-choque traseiro	Dts	Unid	1	402,40	402,40
50	Parafuso fixação de roda	Aesa	Unid	2	8,90	17,80
51	Pivô suspensão	Trw	Unid	4	76,00	304,00
52	Radiador	Visconde	Unid	1	357,70	357,70
53	Regulador voltagem elet 710	Gaus	Unid	2	321,90	643,80
54	Regulagem de freio	Gaus	Unid	6	62,60	375,60
55	Rele 3 pinos	Kostal	Unid	6	26,80	160,80
56	Retentor roda	Sabo	Unid	6	17,80	106,80
57	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Metagal	Unid	2	134,10	268,20
58	Rolamento roda dianteira	Fag	Unid	6	107,30	643,80
59	Rolamento roda traseira	Fag	Unid	6	357,70	2.146,20
60	Tambor freio	Fag	Unid	4	98,30	393,20
61	Terminal direção	Trw	Unid	4	89,40	357,60
62	Trinco porta	Universal	Unid	4	89,40	357,60
63	Vedador escapamento	Sicap	Unid	2	8,90	17,80
<b>Valor Total</b>					<b>22.000,00</b>	

**LOTE IV - I/KIA UK 2500 HD SC-2015**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Kitcia	Unid	1	207,20	207,20
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	424,00	848,00
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	463,70	927,40
4	Bandeja suspensão	Cofap	Unid	2	574,10	1.148,20
5	Base caixa de marcha	Sabo	Unid	4	150,10	600,40
6	Base motor	Axios	Unid	4	150,10	600,40
7	Bomba d'água	Urba	Unid	2	1.060,00	2.120,00
8	Borracha estabilizador	Axios	Unid	8	57,40	459,20

*[Handwritten signatures and marks]*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
9	Borrachas de fixação da descarga	Borflex	Unid	10	44,10	441,00
10	Braço direção	Trw	Unid	2	424,00	848,00
11	Bucha mola	Axios	Unid	8	48,50	388,00
12	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	1	335,60	335,60
13	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	1	136,90	136,90
14	Catraca arranco	Bosch	Unid	1	136,90	136,90
15	Chave magnética 24v/volare	Bosch	Unid	1	618,30	618,30
16	Cilindro auxiliar embreagem	Trw	Unid	2	194,30	388,60
17	Cilindro mestre embreagem	Trw	Unid	2	220,80	441,60
18	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	2	238,50	477,00
19	Cilindro Roda	Trw	Unid	4	128,00	512,00
20	Colmeia	Valeo	Unid	1	2.252,50	2.252,50
21	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	1	2.650,00	2.650,00
22	Correia alternador	Gate	Unid	2	70,60	141,20
23	Cotovelo macho 12x3/8	Gt	Unid	4	57,40	229,60
24	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	2	194,30	388,60
25	Cubo de roda	Varga	Unid	4	291,50	1.166,00
26	Disco de freio	Varga	Unid	4	335,60	1.342,40
27	Embuchamento	Fabração	Unid	4	57,40	229,60
28	Farol Dianteiro	Emporio Vans	Unid	2	485,80	971,60
29	Filtro combustível PSC353	Tecfil	Unid	4	97,10	388,40
30	Filtro combustível PSC491	Tecfil	Unid	4	88,30	353,20
31	Filtro combustível PSD980	Tecfil	Unid	4	106,00	424,00
32	Filtro de ar radial	Tecfil	Unid	3	145,70	437,10
33	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unid	3	114,80	344,40
34	Filtro de ar secundário asr	Tecfil	Unid	3	114,80	344,40
35	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	6	30,90	185,40
36	Filtro separador d'água	Tecfil	Unid	3	114,80	344,40
37	Garfo de cambio	Tecfil	Unid	1	353,30	353,30
38	Induzido branco	Eaton	Unid	1	530,00	530,00
39	Kit conjunto planetária diferencial	spicer	Unid	1	1.325,00	1.325,00
40	Kit embreagem	Luk	Unid	1	839,10	839,10
41	Kit lona de freio	Frase	Unid	4	176,60	706,40
42	Kit motor	spicer	Unid	1	1.766,60	1.766,60
43	Kit pastilha freio	Frase	Unid	4	176,60	706,40
44	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	10	1,70	17,00
45	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	10	1,70	17,00
46	Lâmpada farol h7	Ge	Unid	2	22,00	44,00
47	Lanterna traseira	Arteb	Unid	2	265,00	530,00
48	Luva plão	Nakata	Unid	2	265,00	530,00
49	Luva transmissão	Nakata	Unid	2	265,00	530,00
50	Mangote filtro de ar	Jamaica	Unid	2	176,60	353,20
51	Mangureira de freio	Norflex	Unid	4	44,10	176,40
52	Mangureira nylon 1/2	Jamaica	Unid	20	22,00	440,00
53	Mangureira radiador	Gonel	Unid	2	132,50	265,00
54	Mola 1º traseira	Tabuleiro	Unid	2	159,00	318,00
55	Mola 2º traseira	Tabuleiro	Unid	2	145,70	291,40
56	Mola 3º traseira	Tabuleiro	Unid	2	136,90	273,80
57	Mola 6º traseira	Tabuleiro	Unid	2	123,60	247,20
58	Mola 7º traseira	Tabuleiro	Unid	2	123,60	247,20
59	Palheta limpa para-brisa	Bosch	Unid	4	70,60	282,40
60	Para-brisa dianteiro	Security	Unid	1	530,00	530,00
61	Para-brisa traseiro	Security	Unid	1	220,80	220,80
62	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	1	618,30	618,30
63	Para-choque traseiro	Dts	Unid	1	618,30	618,30
64	Parafuso 3/8x2 ferro	Aesa	Unid	20	4,40	88,00



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
65	Parafuso centro 12/7 dt	Aesa	Unid	10	8,80	88,00
66	Parafuso fixação de roda	Bosch	Unid	20	17,60	352,00
67	Pivô suspensão	Trw	Unid	2	75,00	150,00
68	Ponte transmissão	Spicer	Unid	1	132,50	132,50
69	Porca redutor cuica	Spicer	Unid	2	17,60	35,20
70	Radiador	Visconde	Unid	1	1.766,60	1.766,60
71	Regulador voltagem elet 710	Gaus	Unid	2	265,00	530,00
72	Regulagem de freio	2mc	Unid	4	53,00	212,00
73	Reparo caixa de direção	Dhb	Unid	2	397,50	795,00
74	Retentor roda	Sabo	Unid	6	26,50	159,00
75	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Valeo	Unid	2	441,60	883,20
76	Rolamento centro médio	Skf	Unid	2	106,00	212,00
77	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	61,80	247,20
78	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	265,00	1.060,00
79	Tambor de freio	Hipper Freios	Unid	2	309,10	618,20
80	Terminal de direção	Skf	Unid	4	88,30	353,20
81	Válvula de ar (freio a ar)	Knor	Unid	2	353,30	706,60
82	Válvula do motor	Metalleve	Unid	4	53,00	212,00
83	Válvula protetora 4 circuitos	Knor	Unid	2	397,50	795,00
<b>Valor Total</b>					<b>46.000,00</b>	

**LOTE V - IMP/GM D20-1995/1996**

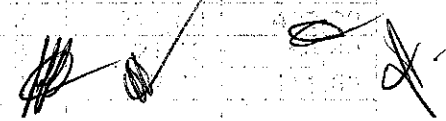
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	169,30	338,60
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	169,30	338,60
3	Bandeja suspensão superior	Cofap	Unid	2	267,50	535,00
4	Base caixa de marcha	Axios	Unid	2	55,80	111,60
5	Base motor	Cofap	Unid	4	71,90	287,60
6	Batedor suspensão	Cofap	Unid	2	42,30	84,60
7	Bomba d'água	Urba	Unid	2	245,50	491,00
8	Bomba transferência	Brosol	Unid	1	83,80	83,80
9	Borracha do amortecedor	Aixos	Unid	10	4,20	42,00
10	Braço direção	Trw	Unid	4	237,00	948,00
11	Bucha da bandeja de suspensão inferior	Axios	Unid	6	42,30	253,80
12	Bucha da bandeja de suspensão superior	Axios	Unid	4	29,60	118,40
13	Bucha mola	Axios	Unid	6	55,00	330,00
14	Buzina	Bosch	Unid	1	67,70	67,70
15	Cabo acelerador	Efrari	Unid	1	39,70	39,70
16	Cabo velocímetro	Efrari	Unid	1	51,30	51,30
17	Caixa de satélite completa	Tiph	Unid	1	1.735,60	1.735,60
18	Catraca arranço	Zen	Unid	1	76,10	76,10
19	Chave luz universal	Kostal	Unid	1	101,50	101,50
20	Cilindro mestre	Trw	Unid	2	169,30	338,60
21	Cilindro roda	Trw	Unid	2	50,70	101,40
22	Colmeia	Visconde	Unid	1	1.015,90	1.015,90
23	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	1	482,50	482,50
24	Correia alternador	Gate	Unid	2	33,80	67,60
25	Cubo roda	Trw	Unid	2	135,40	270,80
26	Disco de freio	Trw	Unid	2	84,60	169,20
27	Espoleta	Vent	Unid	6	5,90	35,40
28	Fechadura capo	Universal	Unid	2	42,30	84,60
29	Fechadura porta	Universal	Unid	2	60,90	121,80
30	Filtro combustível	Tecfil	Unid	8	21,10	168,80

*[Handwritten signatures and marks]*

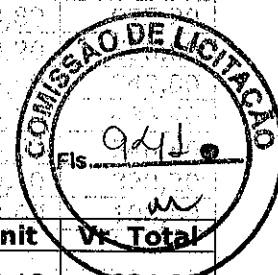
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
31	Filtro de Ar AP 2710	Tecfil	Unid	5	46,50	232,50
32	Filtro lubrificante PSL900	Tecfil	Unid	8	17,70	141,60
33	Fusivel encaixe	Ds	Unid	50	1,60	80,00
34	Hidrovaco	Trw	Unid	1	821,20	821,20
35	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	423,30	423,30
36	Junção U extremidade caixa de marcha	Spicer	Unid	2	211,60	423,20
37	Junção U extremidade diferencial	Spicer	Unid	2	211,60	423,20
38	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	1.015,90	1.015,90
39	Kit lona de freio	Frase	Unid	4	46,50	186,00
40	Kit motor	Metalleve	Unid	1	1.439,20	1.439,20
41	Kit pastilha de freio	Frase	Unid	4	67,70	270,80
42	Kit planetária do diferencial	Tiph	Unid	2	651,90	1.303,80
43	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	10	2,50	25,00
44	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	10	2,50	25,00
45	Lâmpada farol h7	Ge	Unid	4	21,10	84,40
46	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	2	21,10	42,20
47	Lanterna traseira	Arteb	Unid	2	126,90	253,80
48	Luva pião	Spicer	Unid	1	211,60	211,60
49	Luva transmissão	Spicer	Unid	1	228,50	228,50
50	Mangote filtro de ar	Jamaica	Unid	2	169,30	338,60
51	Mangueria freio	Jamaica	Unid	4	42,30	169,20
52	Mangueria radiador	Jamaica	Unid	2	67,70	135,40
53	Mola 1° traseira	Tabuleiro	Unid	3	135,40	406,20
54	Mola 2° traseira	Tabuleiro	Unid	3	114,20	342,60
55	Mola 3° traseira	Tabuleiro	Unid	3	76,10	228,30
56	Parafuso fixação da roda	Aesa	Unid	10	8,40	84,00
57	Pino da Sapata	Trw	Unid	8	84,60	676,80
58	Pivo inferior	Trw	Unid	4	105,80	423,20
59	Pivo superior	Trw	Unid	4	80,40	321,60
60	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	2	152,30	304,60
61	Radiador	Visconde	Unid	1	1.439,20	1.439,20
62	Regulagem freio	Trw	Unid	4	25,30	101,20
63	Regulagem voltagem elet 710	Bosch	Unid	4	29,60	118,40
64	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	6	12,60	75,60
65	Reparo da caixa de direção	Corteco	Unid	2	211,60	423,20
66	Retentor roda dianteiro	Sabo	Unid	4	21,10	84,40
67	Retentor roda traseira	Sabo	Unid	4	27,90	111,60
68	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Arteb	Unid	2	71,90	143,80
69	Rolamento do cardam	Sabo	Unid	2	59,20	118,40
70	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	50,70	202,80
71	Terminal de direção	Trw	Unid	2	97,30	194,60
72	Vedador escapamento	3M	Unid	4	8,40	33,60
<b>Valor Total</b>					<b>23.000,00</b>	

**LOTE VI - FIAT STRADA MODIFICADA AMBULÂNCIA-2019 - HOSPITAL**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Eaton	Unid	2	150,10	300,20
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	4	316,60	1.266,40
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	4	243,80	975,20
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	4	139,20	556,80
5	Base caixa de marcha	Axios	Unid	4	85,50	342,00
6	Base motor	Axios	Unid	4	109,10	436,40
7	Batedor suspensão	Axios	Unid	8	43,60	348,80
8	Bomba d'água	Urba	Unid	2	160,10	320,20
9	Borracha estabilizador	Axios	Unid	8	13,60	108,80







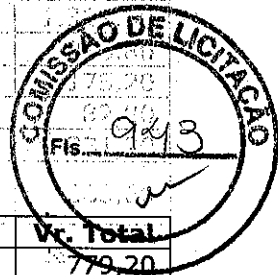
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
10	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Axios	Unid	40	8,10	324,00
11	Braço direção	Trw	Unid	2	69,10	138,20
12	Buzina	Bosch	Unid	1	56,40	56,40
13	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	34,50	69,00
14	Cabo velocímetro	Efrari	Unid	2	30,00	60,00
15	Catraca arranco	Zen	Unid	1	60,00	60,00
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	2	153,70	307,40
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	2	141,00	282,00
18	Cilindro roda	Trw	Unid	2	60,00	120,00
19	Colmeia	Visconde	Unid	1	201,90	201,90
20	Conjunto de descarga completa	Sicap	Unid	2	84,60	169,20
21	Correia alternador	Gate	Unid	2	46,40	92,80
22	Coxim bandeja suspensão	Cofap	Unid	8	47,30	378,40
23	Cubo roda	Trw	Unid	4	177,40	709,60
24	Disco de freio	Trw	Unid	2	90,90	181,80
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	2	540,40	1.080,80
26	Farol traseiro	Arteb	Unid	2	217,40	434,80
27	Filtro combustível	Tecfil	Unid	2	19,10	38,20
28	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	3	20,00	60,00
29	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	3	21,80	65,40
30	Filtro lubrificante PSL 6:9	Tecfil	Unid	3	20,00	60,00
31	Fusível encaixe	Ds	Unid	10	83,70	837,00
32	Garfo de cambio	Eaton	Unid	2	144,60	289,20
33	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	258,30	258,30
34	Junta homo cinética	Spicer	Unid	2	241,10	482,20
35	Kit embreagem	Sachs	Unid	2	355,70	711,40
36	Kit lona de freio	Frase	Unid	4	50,00	200,00
37	Kit pastilha de freio	Frase	Unid	4	88,20	352,80
38	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	6	2,70	16,20
39	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	6	2,70	16,20
40	Lâmpada farol	Ge	Unid	2	17,20	34,40
41	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	2	22,70	45,40
42	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	2	118,20	236,40
43	Mangueria freio	Jamaica	Unid	4	23,60	94,40
44	Mangueria radiador	Jamaica	Unid	2	94,60	189,20
45	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	1	475,80	475,80
46	Para-choque traseiro	Dts	Unid	1	496,40	496,40
47	Parafuso fixação de roda	Aesa	Unid	8	13,60	108,80
48	Pivô suspensão	Trw	Unid	4	56,40	225,60
49	Radiador	Visconde	Unid	2	343,90	687,80
50	Regulador voltagem elet 710	Kostal	Unid	6	118,20	709,20
51	Regulagem freio	Dsc	Unid	4	33,60	134,40
52	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	4	20,00	80,00
53	Retentor roda	Sabo	Unid	4	21,80	87,20
54	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	metagal	Unid	2	229,20	458,40
55	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	88,20	352,80
56	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	90,90	363,60
57	Tambor freio	Trw	Unid	2	109,10	218,20
58	Terminal direção	Trw	Unid	4	8,10	32,40
59	Trinco porta	universal	Unid	4	57,30	229,20
60	Vedador escapamento	Sicap	Unid	4	8,10	32,40
<b>Valor Total</b>						<b>18.000,00</b>

**LOTE VII - GM MONTANA MODIFICA AB1-2014-HOSPITAL**

*(Handwritten signatures and marks)*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Kitcia	Unid	4	138,00	552,00
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	8	231,30	1.850,40
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	8	327,90	2.623,20
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	4	225,60	902,40
5	Base caixa de marcha	Axios	Unid	8	129,80	1.038,40
6	Base motor	Axios	Unid	8	133,90	1.071,20
7	Batedor suspensão	Cofap	Unid	12	60,80	729,60
8	Bomba d'água	Urba	Unid	4	176,90	707,60
9	Borracha estabilizador	Axios	Unid	12	12,90	154,80
10	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Axios	Unid	20	4,80	96,00
11	Braço direção	Trw	Unid	4	69,80	279,20
12	Buzina	Bosch	Unid	2	48,70	97,40
13	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	4	27,60	110,40
14	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	4	35,70	142,80
15	Catraca arranco	Zen	Unid	6	60,80	364,80
16	Chave luz universal	Kosdtal	Unid	4	52,70	210,80
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	4	138,00	552,00
18	Cilindro roda	Trw	Unid	4	58,40	233,60
19	Colmeia	Visconde	Unid	4	300,30	1.201,20
20	Conjunto de descarga completa	Cadron	Unid	2	498,40	996,80
21	Correia alternador	Dycon	Unid	6	68,10	408,60
22	Coxim bandeja suspensão	Axios	Unid	6	55,20	331,20
23	Cubo roda dianteiro	Hiperfreios	Unid	4	92,50	370,00
24	Cubo roda traseiro	Trw	Unid	4	168,80	675,20
25	Disco de freio	Trw	Unid	6	64,90	389,40
26	Farol dianteiro	Arteb	Unid	4	560,10	2.240,40
27	Filtro combustível	Tecfil	Unid	8	17,80	142,40
28	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	8	19,40	155,20
29	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	8	17,80	142,40
30	Filtro lubrificante PSL 6:9	Tecfil	Unid	8	17,80	142,40
31	Fusível encaixe	Ds	Unid	20	3,20	64,00
32	Garfo de cambio	Eaton	Unid	4	107,10	428,40
33	Induzido arranco	Bosch	Unid	4	207,00	828,00
34	Junta homocinetica	Nakata	Unid	8	207,80	1.662,40
35	Kit embreagem	Sachs	Unid	4	401,80	1.607,20
36	Kit lona de freio	Frase	Unid	8	53,50	428,00
37	Kit pastilha de freio	Frasw	Unid	8	81,10	648,80
38	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	12	2,40	28,80
39	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	12	2,40	28,80
40	Lâmpada farol	Ge	Unid	8	21,10	168,80
41	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	4	25,90	103,60
42	Lanterna traseira	Valeo	Unid	8	255,70	2.045,60
43	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	4	42,20	168,80
44	Mangueria freio	Jamaica	Unid	8	20,20	161,60
45	Mangueria radiador	Jamaica	Unid	8	34,00	272,00
46	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	2	678,20	1.356,40
47	Para-choque traseiro	Dts	Unid	2	664,00	1.328,00
48	Parafuso fixação de roda	Aesa	Unid	32	9,70	310,40
49	Pivô suspensão	Trw	Unid	6	82,80	496,80
50	Radiador	Visconde	Unid	4	327,90	1.311,60
51	Regulador voltagem elet 710	Ikroo	Unid	8	107,10	856,80
52	Regulagem freio	Dsc	Unid	12	14,60	175,20
53	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	6	13,80	82,80
54	Retentor roda	Sabo	Unid	24	13,80	331,20
55	Retrovisor lado esquerdo x lado direlto	Arteb	Unid	4	215,90	863,60

*[Handwritten signatures and initials]*

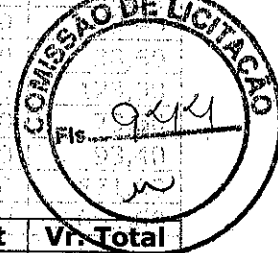


Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
56	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	8	97,40	779,20
57	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	8	56,00	448,00
58	Tambor freio	Trw	Unid	4	119,30	477,20
59	Terminal direção	Trw	Unid	6	77,90	467,40
60	Trinco porta	Universal	Unid	4	32,40	129,60
61	Vedador escapamento	Cadron	Unid	4	7,30	29,20
<b>Valor Total</b>					<b>37.000,00</b>	

**LOTE VIII - RENAULT SANDERO EXP 16-2011/2012-PSF**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Cofap	Unid	1	172,10	172,10
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	289,50	579,00
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	199,40	398,80
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	4	204,20	816,80
5	Base caixa de marcha	Axios	Unid	4	86,00	344,00
6	Base motor	Cofap	Unid	4	231,60	926,40
7	Batedor suspensão	Cofap	Unid	6	44,20	265,20
8	Bomba d'água	Urba	Unid	2	168,00	336,00
9	Borracha estabilizador	Kitcia	Unid	8	24,90	199,20
10	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Axios	Unid	16	8,00	128,00
11	Braço direção	Trw	Unid	2	58,70	117,40
12	Buzina	Bosch	Unid	1	49,80	49,80
13	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	36,90	73,80
14	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	46,60	93,20
15	Catraca arranco	Zen	Unid	1	64,30	64,30
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	2	123,00	246,00
17	Cilindro mestre freio	Kostal	Unid	1	125,40	125,40
18	Cilindro roda	Trw	Unid	4	72,30	289,20
19	Colmeia	Valeo	Unid	1	292,70	292,70
20	Conjunto de descarga completa	Sicap	Unid	2	695,70	1.391,40
21	Correia alternador	Gate	Unid	2	39,40	78,80
22	Coxim sapata suspensão	Cofap	Unid	6	54,60	327,60
23	Cubo roda	Hiper	Unid	4	250,10	1.000,40
24	Disco de freio	Trw	Unid	2	57,90	115,80
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	2	518,70	1.037,40
26	Farol traseiro	Arteb	Unid	2	525,20	1.050,40
27	Filtro combustível	Tecfil	Unid	3	24,90	74,70
28	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	4	23,30	93,20
29	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	4	21,70	86,80
30	Filtro lubrificante PSL 6:9	Tecfil	Unid	4	20,10	80,40
31	Fusível encaixe	Ds	Unid	6	1,60	9,60
32	Garfo de cambio	Eaton	Unid	2	135,10	270,20
33	Induzido arranco	Bosch	Unid	2	249,30	498,60
34	Junta homocinetica	Spicer	Unid	2	213,90	427,80
35	Kit embreagem	Sachs	Unid	2	398,10	796,20
36	Kit lona de freio	Fraxe	Unid	4	54,60	218,40
37	Kit pastilha de freio	Fraxe	Unid	4	86,00	344,00
38	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	10	2,40	24,00
39	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	8	2,40	19,20
40	Lâmpada farol	Ge	Unid	2	21,70	43,40
41	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	2	19,30	38,60
42	Mangote filtro ar	Gonel	Unid	1	123,00	123,00
43	Mangueria freio	Noflex	Unid	4	18,40	73,60
44	Mangueria radiador	Gonel	Unid	1	93,40	93,40
45	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	1	871,00	871,00
46	Para-choque traseiro	Dts	Unid	1	1.061,60	1.061,60

*[Handwritten signatures and marks]*



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
47	Parafuso fixação de roda	Aesa	Unid	18	9,60	172,80
48	Pivô suspensão	Trw	Unid	4	69,90	279,60
49	Radiador	Visconde	Unid	2	320,10	640,20
50	Regulador voltagem elet 710	Gaus	Unid	2	120,60	241,20
51	Regulagem freio	Trw	Unid	4	28,90	115,60
52	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	4	12,80	51,20
53	Retentor roda	Sabo	Unid	6	14,40	86,40
54	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Metagal	Unid	2	201,80	403,60
55	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	87,60	350,40
56	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	65,10	260,40
57	Tambor freio	Trw	Unid	2	106,90	213,80
58	Trinco porta	universal	Unid	4	97,30	389,20
59	Vedador escapamento	Sicap	Unid	6	4,80	28,80
<b>Valor Total</b>					<b>19.000,00</b>	

**LOTE IX - BRAMONT/MAHIDRA DC 4x4-2011/2012-PSF**

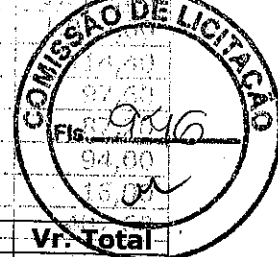
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	1.152,50	2.305,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	1.152,50	2.305,00
3	Base caixa de marcha	Axios	Unid	2	475,40	950,80
4	Base motor	Cofap	Unid	4	595,70	2.382,80
5	Batedor suspensão	Cofap	Unid	4	1.339,60	5.358,40
6	Bomba d'água	Urba	Unid	1	2.801,30	2.801,30
7	Bomba transferência	Genuinapart	Unid	1	3.940,10	3.940,10
8	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Borflex	Unid	20	20,70	414,00
9	Braço direção	Trw	Unid	2	297,80	595,60
10	Bucha mola	Axios	Unid	8	242,40	1.939,20
11	Buzina	Bosch	Unid	1	180,90	180,90
12	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	332,50	665,00
13	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	329,90	659,80
14	Catraca arranco	Zen	Unid	2	572,40	1.144,80
15	Chave luz universal	Kostal	Unid	1	721,30	721,30
16	Cilindro mestre	Trw	Unid	2	473,60	947,20
17	Cilindro roda	Trw	Unid	4	248,50	994,00
18	Colmeia	Visconde	Unid	1	1.202,80	1.202,80
19	Conjunto de descarga completa	Sicap	Unid	1	1.519,70	1.519,70
20	Correia alternador	Gate	Unid	2	209,50	419,00
21	Cubo roda	Varga	Unid	4	2.266,20	9.064,80
22	Disco de freio	Varga	Unid	4	2.413,40	9.653,60
23	Espoleta	Vente	Unid	6	61,40	368,40
24	Fechadura capô	Universal	Unid	2	142,00	284,00
25	Fechadura porta	Universal	Unid	4	308,20	1.232,80
26	Filtro de combustível	Tecfil	Unid	4	135,00	540,00
27	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	8	64,90	519,20
28	Fusível encaixe	Ds	Unid	12	1,70	20,40
29	Hidrovaco	Trw	Unid	1	1.865,20	1.865,20
30	Induzido arranco	Bosch	Unid	2	332,50	665,00
31	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	4.915,20	4.915,20
32	Kit lona de freio	Nakata	Unid	3	288,30	864,90
33	Kit motor	Genuinparte	Unid	1	5.628,70	5.628,70
34	Kit pastilha de freio	Frase	Unid	4	382,70	1.530,80
35	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	10	2,50	25,00
36	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	8	2,50	20,00
37	Lâmpada farol h7	Ge	Unid	4	33,70	134,80

*[Handwritten signatures and initials]*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
38.	Lanterna traseira	Eaton	Unid	2	609,60	1.219,20
39	Luva pião	Eaton	Unid	2	2.562,30	5.124,60
40	Mangueira filtro ar	Jamaica	Unid	2	305,60	611,20
41	Mangueira freio	Norflex	Unid	4	138,50	554,00
42	Mangueira radiador	Jamaica	Unid	2	425,10	850,20
43	Mola 1º traseira	Tabuleiro	Unid	2	899,70	1.799,40
44	Mola 2º traseira	Tabuleiro	Unid	2	899,70	1.799,40
45	Mola 3º traseira	Tabuleiro	Unid	2	899,70	1.799,40
46	Parafuso roda	Aesa	Unid	24	40,70	976,80
47	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	2	956,80	1.913,60
48	Radiador	Visconde	Unid	1	3.183,20	3.183,20
49	Regulador voltagem elet710	Gaus	Unid	1	994,90	994,90
50	Regulagem freio	Trw	Unid	2	334,20	668,40
51	Reparo caixa direção	Corteco	Unid	2	575,80	1.151,60
52	Retentor roda	Sabo	Unid	4	104,70	418,80
53	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	212,10	848,40
54	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	198,30	793,20
55	Terminal direção	Trw	Unid	4	312,60	1.250,40
56	Trinco porta	Genuinapart	Unid	4	297,80	1.191,20
57	Vedador escapamento	Sicão	Unid	6	12,10	72,60
<b>Valor Total</b>					<b>96.000,00</b>	

**LOTE X - TOYOTA ETYOS HB/XS-2014-PSF**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Eaton	Unid	1	241,70	241,70
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	245,00	490,00
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	247,60	495,20
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	4	153,20	612,80
5	Base caixa de marcha	Axios	Unid	2	134,70	269,40
6	Base motor	Axios	Unid	4	105,20	420,80
7	Batedor suspensão	Axios	Unid	6	70,70	424,20
8	Bomba d'água	Urba	Unid	2	302,30	604,60
9	Borracha estabilizador	Borflex	Unid	6	35,30	211,80
10	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Axios	Unid	20	8,40	168,00
11	Braço direção	Trw	Unid	2	74,10	148,20
12	Buzina	Bosch	Unid	1	69,60	69,60
13	Cabo acelerador	Efrari	Unid	2	135,50	271,00
14	Cabo velocímetro	Efrari	Unid	2	131,30	262,60
15	Catracá arranco	Zen	Unid	1	120,40	120,40
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	1	539,00	539,00
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	2	747,80	1.495,60
18	Cilindro roda	Trw	Unid	4	115,30	461,20
19	Colmeia	Visconde	Unid	2	724,20	1.448,40
20	Conjunto de descarga completa	Sicap	Unid	1	680,40	680,40
21	Correia alternador	Dycon	Unid	3	64,80	194,40
22	Coxim bandeja suspensão	Cofap	Unid	6	74,10	444,60
23	Cubo roda	Trw	Unid	4	458,10	1.832,40
24	Disco de freio	Varga	Unid	2	127,10	254,20
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	2	693,10	1.386,20
26	Farol traseiro	Geuinapats	Unid	2	509,50	1.019,00
27	Filtro combustível	Tecfil	Unid	4	28,60	114,40
28	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	4	24,40	97,60
29	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	4	21,80	87,20
30	Filtro lubrificante PSL 6:9	Tecfil	Unid	4	23,50	94,00
31	Fusível encaixe	Ds	Unid	10	1,60	16,00
32	Garfo de cambio	Eaton	Unid	2	203,80	407,60



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
33	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	387,40	387,40
34	Junta homocinetica	Spicer	Unid	2	645,90	1.291,80
35	Kit embreagem	Sachs	Unid	2	623,20	1.246,40
36	Kit lona de freio	Fraser	Unid	4	119,50	478,00
37	Kit pastilha de freio	Fraser	Unid	3	135,50	406,50
38	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	10	2,50	25,00
39	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	8	2,50	20,00
40	Lâmpada farol	Ge	Unid	4	27,70	110,80
41	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	2	26,10	52,20
42	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	1	181,90	181,90
43	Mangueria freio	Norflex	Unid	4	40,40	161,60
44	Mangueria radiador	Jamaica	Unid	1	139,80	139,80
45	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	1	717,50	717,50
46	Para-choque traseiro	Dts	Unid	1	837,10	837,10
47	Parafuso fixação de roda	Aesa	Unid	18	21,80	392,40
48	Pivô suspensão	Trw	Unid	4	98,50	394,00
49	Radiador	Visconde	Unid	1	725,10	725,10
50	Regulador voltagem elet 710	Bosch	Unid	2	161,70	323,40
51	Regulagem freio	Trw	Unid	4	128,80	515,20
52	Rele pisca 3 pinos	Kokstal	Unid	4	36,20	144,80
53	Retentor roda	Sabo	Unid	6	42,10	252,60
54	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Arteb	Unid	2	241,70	483,40
55	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	2	281,20	562,40
56	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	2	277,90	555,80
57	Tambor freio	Trw	Unid	2	141,40	282,80
58	Terminal direção	Trw	Unid	4	145,70	582,80
59	Trinco porta	Universal	Unid	4	72,40	289,60
60	Vedador escapamento	Sicap	Unid	4	14,30	57,20
<b>Valor Total</b>					<b>27.000,00</b>	

**LOTE XI - I/M. BENZ 415CDI SPRINTER M-2014 - SEC DE SAÚDE**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	kitcia	Unid	1	283,20	283,20
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	689,30	1.378,60
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	747,70	1.495,40
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	4	430,50	1.722,00
5	Base caixa de marcha	Sabo	Unid	2	203,90	407,80
6	Base motor	Axios	Unid	4	203,90	815,60
7	Bomba d'água	Urba	Unid	2	623,10	1.246,20
8	Bomba transferência	Brosol	Unid	1	1.472,80	1.472,80
9	Borracha de fixação de descarga	Trw	Unid	10	20,00	200,00
10	Borracha estabilizador	Axios	Unid	12	16,50	198,00
11	Braço direção	Trw	Unid	2	566,40	1.132,80
12	Bucha mola	Axios	Unid	20	45,30	906,00
13	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	67,90	135,80
14	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	79,30	158,60
15	Catraca arranco	Bosch	Unid	2	333,70	667,40
16	Chave magnética 24v/volare	Bosch	Unid	2	396,50	793,00
17	Cilindro auxiliar embreagem	Trw	Unid	2	396,50	793,00
18	Cilindro mestre embreagem	Trw	Unid	2	430,50	861,00
19	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	2	396,50	793,00
20	Cilindro roda	Trw	Unid	4	169,90	679,60
21	Colmeia	Valeo	Unid	1	1.351,70	1.351,70
22	Conjunto descarga	Sabo	Unid	1	769,50	769,50
23	Correia alternador	Gate	Unid	4	169,90	679,60
24	Cotovelo macho 12x3/8	Gt	Unid	4	11,30	45,20

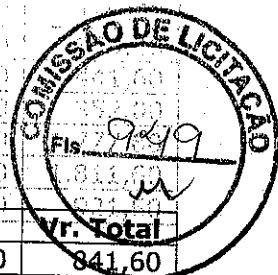
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
25	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	4	169,90	679,60
26	Cubo roda	Varga	Unid	4	906,30	3.625,20
27	Disco de freio	Varga	Unid	4	317,20	1.268,80
28	Embuchamento	Fabraço	Unid	6	223,90	1.343,40
29	Filtro combustível PSC491	Tecfil	Unid	12	67,90	814,80
30	Filtro ar ASR3003	Tecfil	Unid	2	90,60	181,20
31	Filtro ar radial	Tecfil	Unid	2	113,20	226,40
32	Filtro ar secundário	Tecfil	Unid	4	80,10	320,40
33	Filtro ar secundário asr	Tecfil	Unid	4	85,40	341,60
34	Filtro combustível PSC353	Tecfil	Unid	12	90,60	1.087,20
35	Filtro combustível PSD980	Tecfil	Unid	12	107,10	1.285,20
36	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	12	73,20	878,40
37	Filtro separador d'água	Tecfil	Unid	12	110,60	1.327,20
38	Garfo de cambio	Eaton	Unid	2	113,20	226,40
39	Induzido branco	Bosch	Unid	1	509,80	509,80
40	Kit conjunto planetária diferencial	Sachs	Unid	1	1.699,40	1.699,40
41	Kit embreagem	Spicer	Unid	1	4.531,80	4.531,80
42	Kit lona de freio	Osran	Unid	6	226,50	1.359,00
43	Kit motor	Spicer	Unid	1	1.699,40	1.699,40
44	Kit pastilha de freio	Frase	Unid	8	169,90	1.359,20
45	Lâmpada 1 polo gd	Matelleve	Unid	14	2,60	36,40
46	Lâmpada 2 polos desiguais	Eaton	Unid	14	2,60	36,40
47	Lâmpada farol h7	Osran	Unid	4	27,80	111,20
48	Lanterna traseira	Osran	Unid	2	121,10	242,20
49	Luva pião	Osran	Unid	2	396,50	793,00
50	Luva transmissão	Frase	Unid	2	566,40	1.132,80
51	Mangote filtro ar	Spicer	Unid	2	566,40	1.132,80
52	Mangueira de freio	Spicer	Unid	6	56,60	339,60
53	Mangueira nylon 1/2	Varga	Unid	10	13,90	139,00
54	Mangueira radiador	Jamaica	Unid	2	113,20	226,40
55	Mola 1º traseira	Tabuleiro	Unid	2	226,50	453,00
56	Mola 2º traseira	Tabuleiro	Unid	2	226,50	453,00
57	Mola 3º traseira	Tabuleiro	Unid	2	161,20	322,40
58	Mola 6º traseira	Tabuleiro	Unid	2	124,60	249,20
59	Mola 7º traseira	Tabuleiro	Unid	2	113,20	226,40
60	Palheta limpa para-brisa	Bosch	Unid	2	56,60	113,20
61	Para-brisa dianteiro	Visconde	Unid	1	1.075,40	1.075,40
62	Para-brisa traseiro	Wabco	Unid	1	991,70	991,70
63	Para-choque dianteiro	Security	Unid	1	927,00	927,00
64	Para-choque traseiro	Security	Unid	1	906,30	906,30
65	Parafuso 3/8x2 ferro	Aesa	Unid	50	5,20	260,00
66	Parafuso centro 12/7 dt	Aesa	Unid	40	7,80	312,00
67	Parafuso de fixação roda	Aesa	Unid	20	13,90	278,00
68	Pivô suspensão	Trw	Unid	6	124,60	747,60
69	Ponte transmissão	Varga	Unid	6	169,90	1.019,40
70	Porca redutor cúica	Trw	Unid	8	11,30	90,40
71	Radiador	Visconde	Unid	1	1.472,80	1.472,80
72	Regulador voltagem elet710	Gts	Unid	1	339,80	339,80
73	Regulagem de freio	Gts	Unid	6	118,50	711,00
74	Reparo caixa de direção	Bosch	Unid	2	339,80	679,60
75	Retentor roda	Varga	Unid	8	74,90	599,20
76	Retrovisor lado esquerdo x lado direito	Metagal	Unid	2	707,60	1.415,20
77	Rolamento centro médio	Skf	Unid	2	295,40	590,80
78	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	532,40	2.129,60
79	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	535,90	2.143,60

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
80	Tambor de freio	Varga	Unid	4	226,50	906,00
81	Terminal direção	Axios	Unid	6	124,60	747,60
82	Válvula ar(freio a ar)	Wabco	Unid	2	509,80	1.019,60
83	Válvula do motor	Knor	Unid	8	169,90	1.359,20
84	Válvula protetora 4 circuitos	Knor	Unid	2	260,50	521,00
<b>Valor Total</b>					<b>71.000,00</b>	

**LOTE XII - MOBI 2017 - SEC DE SAÚDE**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca de cambio	Eaton	Unid	4	140,20	560,80
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	10	295,70	2.957,00
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	10	227,70	2.277,00
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	16	130,00	2.080,00
5	Base da caixa de macha	Axios	Unid	16	79,80	1.276,80
6	Base do motor	Axios	Unid	16	102,80	1.644,80
7	Batedor de suspensão	Axios	Unid	24	40,80	979,20
8	Bomba d'água	Urba	Unid	8	149,50	1.196,00
9	Borracha estabilizador	Borflex	Unid	32	12,80	409,60
10	Borrachas de fixação da descarga	Axios	Unid	64	102,00	6.528,00
11	Braço direção	Trw	Unid	8	64,50	516,00
12	Buzina	Bosch	Unid	4	56,75	227,00
13	Cabo acelerador	Efrari	Unid	8	32,20	257,60
14	Cabo velocímetro	Efrari	Unid	8	28,00	224,00
15	Catraca arranco	Zen	Unid	4	56,00	224,00
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	8	143,60	1.148,80
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	4	131,70	526,80
18	Cilindro roda	Trw	Unid	16	56,00	896,00
19	Colmeia	Visconde	Unid	4	188,60	754,40
20	Conjunto de descarga completa	Sicap	Unid	8	7,60	60,80
21	Correia alternador	Dycon	Unid	8	43,30	346,40
22	Coxim sapata suspensão	Cofap	Unid	24	44,20	1.060,80
23	Cubo de roda	Trw	Unid	16	165,70	2.651,20
24	Disco de freio	Varga	Unid	8	84,90	679,20
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	8	504,70	4.037,60
26	Farol traseiro	Geunapats	Unid	8	203,10	1.624,80
27	Filtro combustível	Tecfil	Unid	12	17,80	213,60
28	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	16	18,60	297,60
29	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	16	20,30	324,80
30	Filtro lubrificante PSL 69	Tecfil	Unid	16	18,60	297,60
31	Fusível de encaixe	Ds	Unid	21	78,20	1.642,20
32	Garfo de cambio	Eaton	Unid	8	135,10	1.080,80
33	Induzido arranco	Bosch	Unid	8	241,30	1.930,40
34	Janta homocinética	Spicer	Unid	8	225,20	1.801,60
35	Kit embreagem	Sachs	Unid	8	332,20	2.657,60
36	Kit lona de freio	Frase	Unid	16	46,70	747,20
37	Kit pastilha de freio	Frase	Unid	16	82,40	1.318,40
38	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	30	2,60	78,00
39	Lâmpada 2 polos desigual	Ge	Unid	32	2,60	83,20
40	Lâmpada farol	Ge	Unid	8	16,10	128,80
41	Lâmpada farol milha	Ge	Unid	8	21,20	169,60
42	Mang. Radiador	Jamaica	Unid	4	88,30	353,20
43	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	4	110,40	441,60
44	Mangueria freio	Norflex	Unid	16	22,00	352,00
45	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	4	444,40	1.777,60
46	Para-choque traseiro	Dts	Unid	4	452,90	1.811,60
47	Parafuso de fixação de roda	Aesa	Unid	72	12,80	921,60





Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
48	Pivô suspensão	Trw	Unid	16	52,60	841,60
49	Radiador	Visconde	Unid	8	321,20	2.569,60
50	Regulador voltagem elet.710	Varga	Unid	16	110,40	1.766,40
51	Regulagem freio	Trw	Unid	16	31,40	502,40
52	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	16	18,60	297,60
53	Retentor roda	Sabo	Unid	24	20,40	489,60
54	Retrovisor lado Esquerdo x direito	Metagal	Unid	8	214,10	1.712,80
55	Rolamento roda dianteiro	Skf	Unid	16	82,40	1.318,40
56	Rolamento roda traseiro	Skf	Unid	16	84,90	1.358,40
57	Tambor de freio	Trw	Unid	8	479,30	3.834,40
58	Terminal de direção	Trw	Unid	16	79,00	1.264,00
59	Trinco porta	Universal	Unid	24	53,60	1.286,40
60	Vedador escapamento	3m	Unid	24	7,70	184,80
<b>Valor Total</b>					<b>71.000,00</b>	

**LOTE XIII - VW/15.190 EOD E.S.ORE-2011,2012,2013,2014.**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	20	358,10	7.162,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	20	402,90	8.058,00
3	Batedor suspensão	Urba	Unid	40	71,60	2.864,00
4	Bomba d'água	Knor	Unid	10	313,30	3.133,00
5	Borracha da cuíca	Trw	Unid	50	17,90	895,00
6	Borracha estabilizador	Aixos	Unid	50	26,80	1.340,00
7	Braço direção	Nakata	Unid	9	1.208,70	10.878,30
8	Buzina	Cabovel	Unid	10	80,50	805,00
9	Cabo PP para Bateria	Sku	Unid	50	17,90	895,00
10	Catraca arranco	Cabovel	Unid	10	268,60	2.686,00
11	Chave magnética	Zm	Unid	10	268,60	2.686,00
12	Colmeia	Visconde	Unid	5	1.969,80	9.849,00
13	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	9	537,20	4.834,80
14	Correia alternador	Gate	Unid	25	76,10	1.902,50
15	Cotovelo macho 12x3/8	Gate	Unid	12	35,80	429,60
16	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	20	205,90	4.118,00
17	Embuchamento	Fabraço	Unid	20	537,20	10.744,00
18	Espoleta	Vent	Unid	20	17,90	358,00
19	Filtro AR ARS 3003	Tecfil	Unid	16	98,40	1.574,40
20	Filtro AR radial	Tecfil	Unid	12	107,40	1.288,80
21	Filtro AR secundário	Tecfil	Unid	16	107,40	1.718,40
22	Filtro AR secundário ASR	Tecfil	Unid	16	116,30	1.860,80
23	Filtro combustível PSC353	Tecfil	Unid	20	89,50	1.790,00
24	Filtro combustível PSC491	Tecfil	Unid	20	71,60	1.432,00
25	Filtro combustível PSD 980	Tecfil	Unid	20	80,50	1.610,00
26	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	26	67,10	1.744,60
27	Filtro separador	Tecfil	Unid	22	111,90	2.461,80
28	Induzido de arranco	Bosch	Unid	8	313,30	2.506,40
29	Junta turbina	Spal	Unid	12	35,80	429,60
30	Kit embreagem	Sachs	Unid	8	3.326,30	26.610,40
31	Kit lona de freio	Frase	Unid	12	223,80	2.685,60
32	Kit motor	Cofap	Unid	9	1.790,70	16.116,30
33	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	50	2,60	130,00
34	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	50	2,60	130,00
35	Lâmpada farol h7	Ge	Unid	20	35,80	716,00
36	Lanterna traseira	Arteb	Unid	10	134,30	1.343,00
37	Luva de transmissão	Spicer	Unid	8	358,10	2.864,80
38	Luva do pião	Spicer	Unid	8	358,10	2.864,80
39	Macaco 16 toneladas	Povenau	Unid	6	259,60	1.557,60

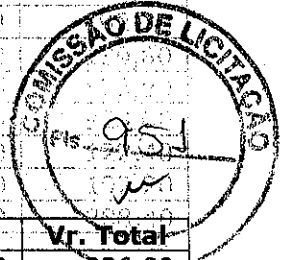
*(Handwritten signatures and marks)*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
40	Mang.radiador	Vibrasil	Unid	10	134,30	1.343,00
41	Mangote filtro ar	Vibrasil	Unid	10	313,30	3.133,00
42	Mangueira nylon 1/2	Vibrasil	Unid	20	13,40	268,00
43	Mola 1ºdianteira	Tabuleiro	Unid	10	358,10	3.581,00
44	Mola 1ºtraseira	Tabuleiro	Unid	10	313,30	3.133,00
45	Mola 2ºdianteira	Tabuleiro	Unid	10	367,10	3.671,00
46	Mola 2ºtraseira	Tabuleiro	Unid	10	295,40	2.954,00
47	Mola 3ºdianteira	Tabuleiro	Unid	10	286,50	2.865,00
48	Mola 3ºtraseira	Tabuleiro	Unid	10	250,70	2.507,00
49	Mola 6ºtraseira	Tabuleiro	Unid	10	188,00	1.880,00
50	Mola 7ºtraseira	Tabuleiro	Unid	10	143,20	1.432,00
51	Mola da cuíca	Knorr	Unid	20	402,90	8.058,00
52	Parafuso 3/8x2 ferro	Aesa	Unid	100	4,40	440,00
53	Parafuso de centro 12x7 dt	Aesa	Unid	40	13,40	536,00
54	Parafuso fixação da roda	Aesa	Unid	40	26,80	1.072,00
55	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	8	313,30	2.506,40
56	Porca redutor da cuíca	Knorr	Unid	30	17,90	537,00
57	Radiador	Visconde	Unid	4	3.148,85	12.595,40
58	Regulador voltagem elet.710	Bosch	Unid	6	196,90	1.181,40
59	Regulagem freio	Trw	Unid	20	26,80	536,00
60	Retentor roda	Sabo	Unid	30	44,70	1.341,00
61	Rolamento centro	Sabo	Unid	12	134,30	1.611,60
62	Rolamento centro médio	Sabo	Unid	12	116,30	1.395,60
63	Rolamento do Cardã	Skf	Unid	20	116,30	2.326,00
64	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	20	134,30	2.686,00
65	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	20	134,30	2.686,00
66	Terminal direção	Trw	Unid	20	161,10	3.222,00
67	União instalação 8mm	Falsi	Unid	40	13,40	536,00
68	Válvula protetora 4 circuito	Knor	Unid	6	1.074,40	6.446,40
69	Valvular ar (freio a ar)	knor	Unid	9	716,30	6.446,70
<b>Valor Total</b>					<b>230.000,00</b>	

**LOTE XIV - MICROONIBUS VW/GRANMINI MASCARELO 2006.**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	2	480,90	961,80
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	2	480,90	961,80
3	Batedor suspensão	Kitcia	Unid	6	96,10	576,60
4	Bomba d'água	Urba	Unid	2	961,80	1.923,60
5	Borracha estabilizador	Aixos	Unid	8	39,30	314,40
7	Braço direção	Trw	Unid	2	240,40	480,80
5	Bucha da cuíca	Aixos	Unid	4	21,80	87,20
8	Bucha mola	Aixos	Unid	8	34,90	279,20
9	Bucha mola volare	Trw	Unid	4	39,30	157,20
10	Buzina	Bosch	Unid	2	78,60	157,20
11	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	288,50	577,00
12	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	279,80	559,60
13	Catraca arranco	Zen	Unid	1	299,80	299,80
14	Chave magnética	Bosch	Unid	1	480,90	480,90
15	Colmeia	Bosch	Unid	1	2.054,80	2.054,80
72	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	1	524,60	524,60
16	Correia alternador	Gate	Unid	2	96,10	192,20
17	Cotovelo macho 12x3/8	Gate	Unid	2	69,90	139,80
18	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	3	192,30	576,90
19	Embuchamento	Fabraco	Unid	4	480,90	1.923,60
20	Espoleta	Valeo	Unid	4	30,60	122,40
21	Filtro AR AR-3003	Tecfil	Unid	2	96,10	192,20
22	Filtro ar radial	Tecfil	Unid	2	144,20	288,40

  
Governo Municipal  
**IPAPORANGA**



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
25	Filtro combustível PSC 353	Tecfil	Unid	2	118,00	236,00
26	Filtro combustível PSC 491	Tecfil	Unid	2	65,50	131,00
27	Filtro combustível PSD 980	Tecfil	Unid	2	104,90	209,80
28	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	4	74,30	297,20
23	Filtro secundário	Tecfil	Unid	2	104,90	209,80
24	Filtro secundário asr	Tecfil	Unid	2	104,90	209,80
29	Filtro separador d'água	Tecfil	Unid	2	83,00	166,00
30	Induzido arranço	Bosch	Unid	1	288,50	288,50
31	Junta turbina	Spal	Unid	1	43,70	43,70
32	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	3.235,30	3.235,30
38	Kit lona de freio	Fraser	Unid	2	227,30	454,60
33	Kit motor	Genufina	Unid	1	1.748,80	1.748,80
34	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	8	2,60	20,80
35	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	8	2,60	20,80
36	Lâmpada farol h7	Ge	Unid	2	43,70	87,40
37	Lanterna traseira	Ge	Unid	2	139,90	279,80
39	Luva pião	Spicer	Unid	2	358,50	717,00
40	Luva transmissão	Spicer	Unid	2	358,50	717,00
41	Macaco 12 toneladas	Bovenal	Unid	1	253,50	253,50
42	Mang. Radiador	Eaton	Unid	2	131,10	262,20
43	Mangote filtro ar	Osran	Unid	2	306,00	612,00
44	Mangueria nylon 1/2	Osran	Unid	14	13,10	183,40
45	Mola 1ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	349,70	699,40
46	Mola 1ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	306,00	612,00
47	Mola 2ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	358,50	717,00
48	Mola 2ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	288,50	577,00
49	Mola 3ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	279,80	559,60
50	Mola 3ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	244,80	489,60
51	Mola 6ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	183,60	367,20
52	Mola 7ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	139,90	279,80
53	Mola cuíca	Knorr	Unid	4	393,40	1.573,60
54	Parafuso 3/8x2 ferro	Aesa	Unid	20	4,30	86,00
55	Parafuso centro 12x7 dt	Aesa	Unid	8	13,10	104,80
56	Parafuso fixação da roda	Tabuleiro	Unid	16	26,20	419,20
57	Ponteira transmissão	Tabuleiro	Unid	2	306,00	612,00
58	Porca redutor cuíca	Knorr	Unid	2	17,40	34,80
59	Radiador	Visconde	Unid	1	3.060,40	3.060,40
60	Regulador voltagem elet.710	Bosch	Unid	2	192,30	384,60
61	Regulagem freio	Trw	Unid	4	26,20	104,80
62	Retentor roda	Sabo	Unid	8	43,70	349,60
63	Rolamento centro	Sabo	Unid	2	131,10	262,20
64	Rolamento centro médio	Sabo	Unid	2	113,60	227,20
65	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	131,10	524,40
66	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	131,10	524,40
67	Terminal direção	Trw	Unid	4	157,30	629,20
68	União instalação	Falsi	Unid	4	13,10	52,40
69	Válvula ar (freio a ar)	Knorr	Unid	2	699,50	1.399,00
70	Válvula protetora 4 circuito	Knorr	Unid	2	1.049,30	2.098,60
71	Vedador escapamento	Sicap	Unid	4	8,70	34,80
<b>Valor Total</b>					<b>41.000,00</b>	

**LOTE XV - M. BENS/OF 1519 R.ORE.**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	4	337,70	1.350,80
2	Amortecedor traseira	Cofap	Unid	4	379,90	1.519,60
3	Bomba d'água	Urba	Unid	2	295,50	591,00
4	Borracha cuíca	Knorr	Unid	20	16,80	336,00

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.

CEP: 62.215.000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4

*[Handwritten signatures and marks]*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
5	Braço direção	Trw	Unid	1	1.139,80	1.139,80
6	Bucha mola	Axios	Unid	20	33,70	674,00
7	Buzina	Bosch	Unid	2	75,90	151,80
8	Cabo acelerador	Cabovel	Unid	2	168,80	337,60
9	Cabo velocímetro	Cabovel	Unid	2	168,80	337,60
10	Catraca arranco	Zen	Unid	2	253,20	506,40
11	Chave magnética 24v/volare	Zm	Unid	2	253,20	506,40
12	Colmeia	Visconde	Unid	1	1.857,50	1.857,50
13	Correia alternador	Gate	Unid	3	71,70	215,10
14	Cotovelo macho 12x3/8	Falsi	Unid	4	33,70	134,80
15	Cruzeta transmissão	Spicer	Unid	4	194,10	776,40
16	Filtro ar asr 3003	Tecfil	Unid	2	92,80	185,60
17	Filtro ar radial	Tecfil	Unid	2	101,30	202,60
18	Filtro ar secundário	Tecfil	Unid	2	101,30	202,60
19	Filtro ar secundário asr	Tecfil	Unid	2	109,70	219,40
20	Filtro combustível PSC353	Tecfil	Unid	5	84,40	422,00
21	Filtro combustível PSC491	Tecfil	Unid	5	67,50	337,50
22	Filtro combustível PSD980	Tecfil	Unid	5	75,90	379,50
23	Filtro lubrificante	Tecfil	Unid	5	63,30	316,50
24	Filtro separador	Tecfil	Unid	5	105,50	527,50
25	Induzido arranco	Bosch	Unid	1	295,50	295,50
26	Kit embreagem	Sachs	Unid	1	3.143,40	3.143,40
27	Kit lona de freio	Frase	Unid	4	211,00	844,00
28	Kit motor	maetalleve	Unid	1	1.688,60	1.688,60
29	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	30	2,50	75,00
30	Lâmpada 2 polo desiguais	Ge	Unid	30	2,50	75,00
31	Lanterna traseira	Pradolux	Unid	4	126,60	506,40
32	Lanterna ts canoinha	Pradolux	Unid	6	42,20	253,20
33	Luva pião	Spicer	Unid	2	337,70	675,40
34	Luva transmissão	Spicer	Unid	3	337,70	1.013,10
35	Macaco 12 toneladas	Bovenau	Unid	1	244,80	244,80
36	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	2	295,50	591,00
37	Mangote radiador	Jamaica	Unid	2	126,60	253,20
38	Mangueria nylon 1/2	Nylontu	Unid	40	12,60	504,00
39	Mola 1ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	337,70	675,40
40	Mola 1ºtraseira f14000	Tabuleiro	Unid	2	295,50	591,00
41	Mola 2ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	346,10	692,20
42	Mola 2ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	278,60	557,20
43	Mola 3ºdianteira	Tabuleiro	Unid	2	270,10	540,20
44	Mola 3ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	236,40	472,80
45	Mola 6ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	177,30	354,60
46	Mola 7ºtraseira	Tabuleiro	Unid	2	135,00	270,00
47	Mola cuíca	Knorr	Unid	4	379,90	1.519,60
48	Parafuso 3/8ferro	Aesa	Unid	40	4,20	168,00
49	Parafuso centro 12x7 dt	Aesa	Unid	20	12,60	252,00
50	Parafuso roda	Aesa	Unid	40	25,30	1.012,00
51	Ponteira transmissão	Spicer	Unid	3	295,50	886,50
52	Radiador	Visconde	Unid	1	2.955,10	2.955,10
53	Regulador voltagem elétrica 710	Bosch	Unid	2	185,70	371,40
54	Retentor roda	Sabo	Unid	10	42,20	422,00
55	Rolamento centro chave.médio	Skf	Unid	10	109,70	1.097,00
56	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	4	126,60	506,40
57	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	4	126,60	506,40
58	Terminal direção	Trw	Unid	4	151,90	607,60
59	Trinco porta	Universal	Unid	4	168,80	675,20
60	União instalação 8 mm	Falsi	Unid	10	12,60	126,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
61	Válvula ar (freio a ar)	Knorr	Unid	2	675,40	1.350,80
<b>Valor Total</b>					<b>40.000,00</b>	

**LOTE XVI - FIAT UNO MILE FIRE 2007.**

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Alavanca do cambio	Eaton	Unid	4	114,20	456,80
2	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unid	4	167,50	670,00
3	Amortecedor traseiro	Cofap	Unid	4	167,50	670,00
4	Bandeja de suspensão	Cofap	Unid	6	129,40	776,40
5	Base caixa marcha	Axios	Unid	6	74,60	447,60
6	Base motor	Axios	Unid	8	60,90	487,20
7	Batedor suspensão	Axios	Unid	10	34,20	342,00
8	Bomba d'água	Urba	Unid	2	83,70	167,40
9	Borracha estabilizador	Borflex	Unid	8	7,60	60,80
10	Borrachas de fixação para descarga	Axios	Unid	8	7,60	60,80
11	Braço direção	Trw	Unid	3	45,60	136,80
12	Buzina	Bosch	Unid	2	60,90	121,80
13	Cabo acelerador	Efrari	Unid	3	26,60	79,80
14	Cabo velocímetro	Efrari	Unid	3	30,40	91,20
15	Catraca arranco	Zen	Unid	2	60,90	121,80
16	Chave luz universal	Kostal	Unid	4	304,60	1.218,40
17	Cilindro mestre freio	Trw	Unid	4	152,30	609,20
18	Cilindro Roda	Trw	Unid	4	38,00	152,00
19	Colmeia	Visconde	Unid	2	342,60	685,20
20	Conjunto de descarga	Sicap	Unid	4	1.142,30	4.569,20
21	Correia alternador	Dycon	Unid	4	41,80	167,20
22	Coxim sapata suspensão	Cofap	Unid	12	38,00	456,00
23	Cubo de roda	Trw	Unid	6	76,10	456,60
24	Disco freio	Varga	Unid	4	57,10	228,40
25	Farol dianteiro	Arteb	Unid	4	342,60	1.370,40
26	Filtro combustível	Tecfil	Unid	8	15,20	121,60
27	Filtro lubrificante PSL 47	Tecfil	Unid	10	15,20	152,00
28	Filtro lubrificante PSL 55	Tecfil	Unid	10	15,20	152,00
29	Filtro lubrificante PSL 69	Tecfil	Unid	10	15,20	152,00
30	Fusível encaixe	Ds	Unid	20	1,50	30,00
31	Garfo de cambio	Eaton	Unid	2	114,20	228,40
32	Induzido arranco	Bosch	Unid	2	266,50	533,00
33	Junta homocinética	Spicer	Unid	2	129,40	258,80
34	Kit embreagem	Sachs	Unid	2	266,50	533,00
35	Kit lona de freio	Frase	Unid	6	129,40	776,40
36	Kit partilhas freio	Frase	Unid	5	30,40	152,00
37	Lâmpada 1 polo gd	Ge	Unid	20	2,20	44,00
38	Lâmpada 2 polos desiguais	Ge	Unid	20	2,20	44,00
39	Lâmpada farol	Ge	Unid	10	19,00	190,00
40	Lâmpada farol de milha	Ge	Unid	10	19,00	190,00
41	Lanterna traseira	Arteb	Unid	4	91,30	365,20
42	Mang. radiador	Jamaica	Unid	4	76,10	304,40
43	Mangote filtro ar	Jamaica	Unid	4	114,20	456,80
44	Mangueria freio	Norflex	Unid	6	22,80	136,80
45	Para-choque dianteiro	Dts	Unid	2	190,30	380,60
46	Para-choque traseiro	Dts	Unid	2	161,10	322,20
47	Parafuso de fixação da roda	Aesa	Unid	12	7,60	91,20
48	Pivô de suspensão	Trw	Unid	8	38,00	304,00
49	Radiador	Visconde	Unid	3	342,60	1.027,80
50	Regulador voltagem elet.710	Varga	Unid	4	45,60	182,40
51	Regulagem freio	Trw	Unid	7	19,00	133,00

*(Handwritten signatures and marks)*

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
52	Rele pisca 3 pinos	Kostal	Unid	8	22,80	182,40
53	Retentor roda	Sabo	Unid	8	15,20	121,60
54	Retrovisor lado esquer x direit	Metagal	Unid	4	114,20	456,80
55	Rolamento roda dianteira	Skf	Unid	8	68,50	548,00
56	Rolamento roda traseira	Skf	Unid	8	114,20	913,60
57	Tambor de freio	Trw	Unid	4	60,90	243,60
58	Terminal de direção	Trw	Unid	6	53,30	319,80
59	Trinco da porta	Universal	Unid	8	38,00	304,00
60	Vedador escapamento	3m	Unid	6	7,60	45,60
<b>Valor Total</b>					<b>25.000,00</b>	

**LOTE XVII – SERVIÇOS MECÂNICOS MOTOR DIESEL.**

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Serviços especializados em elétrica, mecânica, funilaria, Sistema de Injeção Eletrônica, suspensão, alinhamento e balanceamento, Serviços de retifica e Hidráulicos a ser prestado na manutenção dos veículos pesados (Micro ônibus, Ônibus, Caminhões)	Hora	1.000	160,00	160.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>160.000,00</b>	

**LOTE XVIII – SERVIÇOS MECÂNICOS MOTOR GASOLINA.**

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Serviços especializados em elétrica, mecânica, funilaria, Sistema de Injeção Eletrônica, suspensão, alinhamento e balanceamento, Serviços de retifica a serem prestados na manutenção dos automóveis	Hora	800	80,00	64.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>64.000,00</b>	

Ipaporanga-Ce, 07 de abril de 2020

**Maria Clara Wylany Brandão Pinto**  
 Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
 Portaria Nº 16030102/2016

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
 CONTRATANTE

**Maria Clara Wylany Brandão Pinto**  
 Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
 Secretaria de Infraestrutura



**Etinete Pacifico Teixeira – Me**  
 CONTRATADA

Etienne Pacifico Teixeira  
 CPF: 678.217.743-89

CNPJ: 04.523.891/0003-151  
 CGF: 06.585.445-3  
**ETIENE PACIFICO TEIXEIRA - ME**  
 Av. Dr. Edilberto, F. 2151 - Planalto  
 L. 159 - 83.720-000 - Crato - CE